

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Edição nº 2005 - 13 de março de 2025



Prefeitura de SANTANA



Prefeitura de SANTANA

SUMÁRIO

Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA

Vice-Prefeita
MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA

Chefe de Gabinete
SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES

Procurador Geral
RONILSON BARRIGA MARQUES

Controlador Geral
CARLOS ALBERTO NERY MATIAS

Secretário Municipal Especial de Governo e Gestão
RUBENS JOSE ESTEVES CORREA

Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento
MARLUS PINTO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração
ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Fazenda
DANIEL DOS SANTOS FREIRE

Secretário Municipal de Saúde
PLINIO SILVA DA LUZ

Secretário Municipal de Educação
AMARILSON GUILHERME DO AMARAL

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
ANDERSON RICARDO ALMEIDA FEIO

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
LILIANE BATISTA SOUSA

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação
HELDER DE LIMA LIMA

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações
VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
ROBSON BARBOSA DE PAES

Secretário Municipal de Agricultura
GENIVAL MARREIROS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Aquicultura e Pesca
GEANO GORDIANO LIMA PAES

Secretário Municipal de Defesa Civil e Eventos Climáticos
HELIVANILTO RAMOS MOURA

Secretária Municipal Extraordinária de Turismo
DIANA CHAGAS PINTO CASTELO

Secretário Municipal Extraordinário de Desporto e Lazer
RODOLFO MARINHO LEITE NETO

Secretária Municipal Extraordinária de Juventude
YARA LORRANE SOUZA DE BARROS

Secretário Municipal Extraordinário de Promoção da Igualdade Racial
LEO FERNANDO CORDOVIL DA SILVA

Secretária Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres de Santana
LEA SORYANA CORDOVIL DA SILVA

Secretário Municipal Extraordinário de Segurança Institucional
CLEUDO SOUSA ROCHA

Secretária Municipal Especial de Reapresentação em Brasília
CRISTIANE SOUSA DA SILVA

Secretário Municipal Especial de Articulação Governamental
JOSÉ DO EGITO VIANA SAMPAIO

Secretário Municipal Especial de Relações Institucionais
ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA

Secretário Municipal Especial de Articulação Econômica
MARIO DA SILVA BRANDÃO

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana
RAIMUNDO IVO GIUSTI

Presidente da Companhia Docas de Santana
EDIVAL CABRAL TORK

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana
RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA

Diretor Presidente da Fundação de Cultura do Município de Santana
MANOEL DJARDE QUEIROZ DO NASCIMENTO

Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santana
ÂNDRIA DOS SANTOS GÓES BRANDÃO

Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal de Santana
DENIS DE FREITAS FERNANDES

Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Santana
LUIZ JOSE DOS SANTOS MONTEIRO

PUBLICAÇÕES GAB.PREF

pag.: 03 - 07

PUBLICAÇÕES SEMGOV

pag.: 07

PUBLICAÇÃO SEME

pag.: 07

PUBLICAÇÕES SEMSA

pag.: 08 - 12

PUBLICAÇÕES SEMAD

pag.: 12 - 13

PUBLICAÇÕES SEMOP

pag.: 13 - 14

PUBLICAÇÃO SEMASC

pag.: 14 - 16

PUBLICAÇÃO SEMDUH

pag.: 16

PUBLICAÇÕES GAB.PREF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0743/2025 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **ALEXIA MAIA DA ROSA** do Cargo de Provimento em Comissão de **MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DAS – 2**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 13 DE MARÇO DE 2025.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/C1B2-F572-4EA1-9B3B>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0744/2025 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **ALINE DE SOUZA COLARES SANTOS** do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE LICITAÇÃO, DAS – 5**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 13 DE MARÇO DE 2025.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/C1B2-F572-4EA1-9B3B>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0745/2025 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **JACKELINE DO SOCORRO LOPES TEIXEIRA** do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) II, DAS – 4**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 13 DE MARÇO DE 2025.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/C1B2-F572-4EA1-9B3B>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0746/2025 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **ALEXIA MAIA DA ROSA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) II, DAS – 4**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 13 DE MARÇO DE 2025.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/E2AD-0897-09C9-100C>





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0747/2025 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **ALINE DE SOUZA COLARES SANTOS** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO, DAS – 6**, do PROGRAMA DE GERÊNCIAS "PROJETANDO SANTANA PRA FRENTE" - SEMGOV/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 13 DE MARÇO DE 2025.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/5AAB-AAC5-EA08-3C85>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0748/2025 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **JACKELINE DO SOCORRO LOPES TEIXEIRA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE LICITAÇÃO, DAS – 5**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 13 DE MARÇO DE 2025.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/E2AD-0897-09C9-100C>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0761/2025 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **RALISON PEREIRA DE ALMEIDA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DAS – 2**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 13 DE MARÇO DE 2025.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/E2AD-0897-09C9-100C>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0763/2025 – GAB.PREF/PMS

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DA SERVIDORA MARIA DALILA NOGUEIRA LAZAMÉ, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR EDUCACIONAL - SERVIÇOS GERAIS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48, VI e VIII da Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar Municipal nº 024/2021 – PMS, que Acrescenta e Revoga Dispositivos e Altera os Anexos I, II e III da Lei Complementar Municipal nº 007/2015 – PMS, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Santana e dá outras providências, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 753/2006, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Santana e de suas Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.508/2024, de 22 de abril de 2024, que altera o artigo 70 da Lei Municipal nº 753/2006;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 0394/2024 - GAB.PREF/PMS, que dispõe sobre a cessão da Servidora Maria Dalila Nogueira Lazamé.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a CESSÃO da Servidora **MARIA DALILA NOGUEIRA LAZAMÉ**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR EDUCACIONAL - SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 23485-1, do quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Santana, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME/PMS, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI**, com ônus ao órgão cessionário, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 08 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 13 DE MARÇO DE 2025.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/AF25-3FAG-01DE-1099>





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0764/2025 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO **DEBORA DA SILVA DUARTE** do Cargo de Provimento em Comissão de **ADMINISTRADOR (A) DO CRAM, DAS – 4**, da SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE SANTANA - SPPMS/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 13 DE MARÇO DE 2025.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/AFAA-C729-E449-CC44> e informe o código AFAA-C729-E449-CC44



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0765/2025 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **BIANCA MARIA RAMOS CAPIBERIBE** para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO, DAS – 4**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEMPLA/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 março de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 13 DE MARÇO DE 2025.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/CD14-BF9C-43EE-684C> e informe o código CD14-BF9C-43EE-684C



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0766/2025 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **ELIVANE DOS SANTOS MARTINS** do Cargo de Provimento em Comissão de **ADMINISTRADOR (A) DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. IACY ALCÂNTARA, DAS – 2**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 13 DE MARÇO DE 2025.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/C685-8767-AB7A-2D53> e informe o código C685-8767-AB7A-2D53



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0767/2025 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **GELDA DA SILVA GADELHA** do Cargo de Provimento em Comissão de **ADMINISTRADOR (A) DO CENTRO DIAGNÓSTICO EM SAÚDE DA MULHER, DAS – 3**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 13 DE MARÇO DE 2025.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/C685-8767-AB7A-2D53> e informe o código C685-8767-AB7A-2D53





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0768/2025 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **MARLENE SOARES NASCIMENTO** do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR (A) DO CENTRO DIAGNÓSTICO EM SAÚDE DA MULHER, DAS – 4**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 13 DE MARÇO DE 2025.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/C685-8767-AB7A-2D53>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0769/2025 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **ELIVANE DOS SANTOS MARTINS** para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR (A) DO CENTRO DIAGNÓSTICO EM SAÚDE DA MULHER, DAS – 4**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 13 DE MARÇO DE 2025.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/1B9B-36A6-1C18-5864>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0770/2025 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **LARISSA LIMA DE SOUZA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ADMINISTRADOR(A) DO CENTRO DIAGNÓSTICO EM SAÚDE DA MULHER, DAS – 3**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 13 DE MARÇO DE 2025.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/421F-411E-2201-687B>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0771/2025 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **EDINELMA DOS SANTOS DA SILVA** do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR(A) DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (NÍVEL II) - ELESBÃO, DAS – 3**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 13 DE MARÇO DE 2025.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/814E-EE63-4475-501F>





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0772/2025 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **ADNISON BATISTA BANDEIRA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR(A) DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (NÍVEL II) - ELESBÃO, DAS-3**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 13 DE MARÇO DE 2025.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/C669-7AFA-F474-288B>



PUBLICAÇÕES SEMGOV



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO

PORTARIA N.º084/2025 – GAB.SEMGOV/PMS

DELEGAÇÃO DE FUNÇÕES À
SERVIDORA ELAINE DE ARAÚJO
FERREIRA BARROS, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE SANTANA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica Municipal, e, em consonância com a Lei Complementar n.º 061, de 31 de dezembro de 2024, que altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 007/2015, de 29 de julho de 2015, e, de acordo com o Decreto Municipal n.º 0019/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR atribuições à servidora **ELAINE DE ARAÚJO FERREIRA BARROS**, do Cargo Comissionado da PMS, conforme Decreto n.º 0683/2025 – GAB.PREF/PMS, para desenvolver funções de **ASSESSOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO**, na Secretaria Municipal Extraordinária de Promoção da Igualdade Racial – SANPIR.

Art. 2º A designação a que se refere o caput do art. 1º não se reverterá em vantagens financeiras à servidora acima designada, além de suas atuais remunerações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de março de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO.
SANTANA – AP, 12 DE MARÇO DE 2025.

RUBENS JOSÉ ESTEVES CORRÊA
Secretário Municipal Especial de Governo e Gestão
Decreto n.º 0019/2025-GAB/PREF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO

PORTARIA N.º085/2025 – GAB.SEMGOV/PMS

DELEGAÇÃO DE FUNÇÕES À
SERVIDORA SILVIA CRISTINA RABELO
MAUÉS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
SANTANA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica Municipal, e, em consonância com a Lei Complementar n.º 061, de 31 de dezembro de 2024, que altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar n.º 007/2015, de 29 de julho de 2015, e, conforme o Decreto Municipal n.º 0019/2025.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 0059/2025 – GAB.PREF/PMS, que nomeia a servidora **SILVIA CRISTINA RABELO MAUÉS** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO**, do PROGRAMA DE GERÊNCIAS "PROJETANDO SANTANA PRA FRENTE" – SEMGOV-PMS.

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR atribuições à servidora **SILVIA CRISTINA RABELO MAUÉS**, do Cargo Comissionado da PMS, para desenvolver funções de **ASSESSOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO**, na Secretaria Especial de Articulação Governamental – SEMART.

Art. 2º A designação a que se refere o caput do art. 1º não se reverterá em vantagens financeiras à servidora acima designada, além de suas atuais remunerações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de março de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO.
SANTANA - AP, 13 DE MARÇO DE 2025.

RUBENS JOSÉ ESTEVES CORRÊA
SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO
Decreto n.º 0019/2025 - GAB.PREF/PMS

PUBLICAÇÃO SEME



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 – SCL/SEMA/PMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.390/2021 – PMS, através do Secretário Municipal de Educação Amarilson Guilherme do Amaral, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 015/2024 – SCL/SEMA/PMS, Processo Administrativo 1Doc nº 540/2024, objeto: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2024 – SCL/SEMA/PMS, referente a REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E FORNECIMENTO DE RECARGA DE TONER E CARTUCHO DE IMPRESSORAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTANA/AP, Adjudicado e homologado: GRUPOS 01 e 02 em favor da empresa KTECH LTDA, CNPJ: 19.169.651/0001-38, nos respectivos valores: GRUPO 01: R\$ 36.420,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e vinte reais) e GRUPO 02: R\$ 48.595,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

Santana-AP, 12 de março de 2025

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação Santana
Decreto nº 1343/2021-GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/5139-F1C4-3520-F8C6>



PUBLICAÇÕES SEMSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTANA

PORTARIA Nº 138/2025 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos dos Memorandos nº 3.669/2025 de 27 de fevereiro de 2025, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a servidora ANA PAULA PINHEIRO MAIA, Odontóloga, com matrícula nº 699594-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde de Santana - SEMSA/PMS, pelo período de 01/04/2025 à 29/06/2025, referente ao quinquênio 03/03/2008 à 02/03/2013.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 11 DE MARÇO DE 2025.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/4882-8A95-5B88-AB6D> e informe o código 4882-8A95-5B88-AB6D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTANA

PORTARIA Nº 139/2025 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos dos Memorandos nº 3.669/2025 de 27 de fevereiro de 2025, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, ao servidor ÉDER CARLOS BRITO, Técnico em Enfermagem, com matrícula nº 699738-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Santana, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde de Santana - SEMSA/PMS, pelo período de 01/04/2025 à 29/06/2025, referente ao quinquênio 04/03/2013 à 03/03/2018.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 11 DE MARÇO DE 2025.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/4882-8A95-5B88-AB6D> e informe o código 4882-8A95-5B88-AB6D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTANA

PORTARIA Nº 140/2025 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos dos Memorandos nº 3.669/2025 de 27 de fevereiro de 2025, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a servidora ELIZANGELA DANTAS DOS SANTOS NOGUEIRA, Agente de Combate à Endemias, com matrícula nº 699313-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde de Santana - SEMSA/PMS, pelo período de 01/04/2025 à 29/06/2025, referente ao quinquênio 01/11/2013 à 30/11/2018.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 11 DE MARÇO DE 2025.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/4882-8A95-5B88-AB6D> e informe o código 4882-8A95-5B88-AB6D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTANA

PORTARIA Nº 141/2025 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos dos Memorandos nº 3.669/2025 de 27 de fevereiro de 2025, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a servidora ELMA DO SOCORRO DOS SANTOS CARDOSO, Agente Comunitário de Saúde, com matrícula nº 699123-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde de Santana - SEMSA/PMS, pelo período de 02/05/2025 à 30/07/2025, referente ao quinquênio 01/11/2013 À 30/10/2018.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 11 DE MARÇO DE 2025.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/4882-8A95-5B88-AB6D> e informe o código 4882-8A95-5B88-AB6D





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTANA

PORTARIA Nº 141/2025 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos dos Memorandos nº 3.669/2025 de 27 de fevereiro de 2025, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a servidora ELMA DO SOCORRO DOS SANTOS CARDOSO, Agente Comunitário de Saúde, com matrícula nº 699123-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde de Santana - SEMSA/PMS, pelo período de 02/05/2025 à 30/07/2025, referente ao quinquênio 01/11/2013 À 30/10/2018.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 11 DE MARÇO DE 2025.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/4882-8A95-5B88-AB6D> e informe o código 4882-8A95-5B88-AB6D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTANA

PORTARIA Nº 142/2025 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos dos Memorandos nº 3.669/2025 de 27 de fevereiro de 2025, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a servidora ELZA GONÇALVES DA GAMA, Auxiliar de Enfermagem, com matrícula nº 699975-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde de Santana - SEMSA/PMS, pelo período de 01/04/2025 à 29/06/2025, referente ao quinquênio 04/11/2008 à 03/11/2013.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 11 DE MARÇO DE 2025.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/4882-8A95-5B88-AB6D> e informe o código 4882-8A95-5B88-AB6D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTANA

PORTARIA Nº 143/2025 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos dos Memorandos nº 3.669/2025 de 27 de fevereiro de 2025, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a servidora EUNICE DOS SANTOS BEZERRA, Agente Comunitário de Saúde, com matrícula nº 699130-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde de Santana - SEMSA/PMS, pelo período de 07/04/2025 à 06/05/2025, 01/07/2025 à 30/07/2025, 01/10/2025 à 30/10/2025, referente ao quinquênio 01/11/2013 à 30/10/2018.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 11 DE MARÇO DE 2025.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/4882-8A95-5B88-AB6D> e informe o código 4882-8A95-5B88-AB6D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTANA

PORTARIA Nº 144/2025 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos dos Memorandos nº 3.669/2025 de 27 de fevereiro de 2025, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a servidora FRANCIALVA PEREIRA DO NASCIMENTO, Agente Comunitário de Saúde, com matrícula nº 699133-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde de Santana - SEMSA/PMS, pelo período de 02/05/2025 à 30/07/2025, referente ao quinquênio 01/11/2013 à 30/10/2018.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 11 DE MARÇO DE 2025.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/4882-8A95-5B88-AB6D> e informe o código 4882-8A95-5B88-AB6D





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTANA

PORTARIA Nº 145/2025 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos dos Memorandos nº 3.669/2025 de 27 de fevereiro de 2025, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a servidora JOSEMARY CORRÊA TAVARES SANTANA, Fonoaudióloga, com matrícula nº 700035-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde de Santana - SEMSA/PMS, pelo período de 01/04/2025 à 29/06/2025, referente ao quinquênio 17/08/2012 à 16/08/2017.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 11 DE MARÇO DE 2025.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/4882-8A95-5B88-AB6D> e informe o código 4882-8A95-5B88-AB6D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTANA

PORTARIA Nº 146/2025 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos dos Memorandos nº 3.669/2025 de 27 de fevereiro de 2025, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a servidora KATIA CILENE COSTA FIGUEIREDO, Técnica em Enfermagem, com matrícula nº 699659-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde de Santana - SEMSA/PMS, pelo período de 01/04/2025 à 29/06/2025, referente ao quinquênio 03/03/2008 à 02/11/2013.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 11 DE MARÇO DE 2025.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/4882-8A95-5B88-AB6D> e informe o código 4882-8A95-5B88-AB6D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTANA

PORTARIA Nº 147/2025 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos dos Memorandos nº 3.669/2025 de 27 de fevereiro de 2025, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, ao servidor LUCIANO DA ROCHA BRAGA, Técnica em Tecnologia da Informação, com matrícula nº 699668-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Santana, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde de Santana - SEMSA/PMS, pelo período de 02/05/2025 à 30/07/2025, referente ao quinquênio 03/06/2013 à 02/06/2018.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 11 DE MARÇO DE 2025.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/4882-8A95-5B88-AB6D> e informe o código 4882-8A95-5B88-AB6D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTANA

PORTARIA Nº 148/2025 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos dos Memorandos nº 3.669/2025 de 27 de fevereiro de 2025, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a servidora MARLI MIRANDA RODRIGUES, Agente Comunitário de Saúde, com matrícula nº 699224-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde de Santana - SEMSA/PMS, pelo período de 02/06/2025 à 30/08/2025, referente ao quinquênio 01/11/2018 à 30/10/2023.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE. SANTANA-AP, 11 DE MARÇO DE 2025.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/4882-8A95-5B88-AB6D> e informe o código 4882-8A95-5B88-AB6D





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTANA

PORTARIA Nº 149/2025 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos dos Memorandos nº 3.669/2025 de 27 de fevereiro de 2025, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a servidora MIRLEIDE CARDOSO DA SILVA ALVES, Técnico em Enfermagem, com matrícula nº 699795-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde de Santana - SEMSA/PMS, pelo período de 01/04/2025 à 29/06/2025, referente ao quinquênio 19/12/2018 à 18/12/2023.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 11 DE MARÇO DE 2025.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/4882-8A95-5B88-AB6D> e informe o código 4882-8A95-5B88-AB6D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTANA

PORTARIA Nº 150/2025 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos dos Memorandos nº 3.669/2025 de 27 de fevereiro de 2025, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a servidora OIAMA DA SILVA ALMEIDA, Técnico em Laboratório, com matrícula nº 699903-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde de Santana - SEMSA/PMS, pelo período de 02/05/2025 à 30/07/2025, referente ao quinquênio 08/05/2000 à 07/05/2005.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 11 DE MARÇO DE 2025.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/4882-8A95-5B88-AB6D> e informe o código 4882-8A95-5B88-AB6D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTANA

PORTARIA Nº 151/2025 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos dos Memorandos nº 3.669/2025 de 27 de fevereiro de 2025, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, ao servidor RONALDO JOSÉ SILVA DA SILVA, Operador de Máquinas, com matrícula nº 700052-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Santana, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde de Santana - SEMSA/PMS, pelo período de 01/04/2025 à 29/06/2025, referente ao quinquênio 29/02/2014 à 28/04/2019.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 11 DE MARÇO DE 2025.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/4882-8A95-5B88-AB6D> e informe o código 4882-8A95-5B88-AB6D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTANA

PORTARIA Nº 152/2025 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos dos Memorandos nº 3.669/2025 de 27 de fevereiro de 2025, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a servidora ROSIRENE DOS SANTOS NUNES, Agente de Combate à Endemia, com matrícula nº 699366-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde de Santana - SEMSA/PMS, pelo período de 01/04/2025 à 29/06/2025, referente ao quinquênio 01/11/2013 à 30/10/2018.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 11 DE MARÇO DE 2025.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/4882-8A95-5B88-AB6D> e informe o código 4882-8A95-5B88-AB6D





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTANA

PORTARIA Nº 153/2025 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos dos Memorandos nº 3.669/2025 de 27 de fevereiro de 2025, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, ao servidor VALDEMIR CAJAZEIRA DE MORAIS, Técnico em Enfermagem, com matrícula nº 699757-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Santana, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde de Santana - SEMSA/PMS, pelo período de 01/04/2025 a 29/06/2025, referente ao quinquênio 10/03/2018 a 09/03/2023.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 11 DE MARÇO DE 2025.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP.
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/4882-8A95-5B88-AB6D> e informe o código 4882-8A95-5B88-AB6D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTANA

PORTARIA Nº 155/2025 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº 493/2025 de 19 de fevereiro de 2025, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER LICENÇA MÉDICA, a servidora ALEXSANDRA SOUZA SANTOS, Técnico em Enfermagem, com matrícula 699587-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Unidade Básica de Saúde Piçarreira, pelo período de 04 dias a partir de 21 de janeiro de 2025 à 24 de janeiro de 2025.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos reatrativos a contar de 21 de janeiro de 2025.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 12 DE MARÇO DE 2025.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP. semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/6C68-F7CA-6EBC-EED7> e informe o código 6C68-F7CA-6EBC-EED7



PUBLICAÇÕES SEMAD



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 085/2025 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, através do Decreto nº 1631, de 06 de setembro de 2024, e

CONSIDERANDO o constante no Protocolo de RH 3.532, de 12 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Homologar Licença Maternidade à Servidora IDIANE AMARAL DE SOUZA, matrícula nº 702380 pertencente ao Quadro de Pessoal CONTRATADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (C) da SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL, no período de 01 de dezembro de 2024 a 30 de março de 2025.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 11 DE MARÇO DE 2025.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1631/2024 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/EF6E-A7F7-60FB-5DBF> e informe o código EF6E-A7F7-60FB-5DBF



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 086/2025 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, através do Decreto nº 1631, de 06 de setembro de 2024, e

CONSIDERANDO o constante no Protocolo de RH 535, de 21 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Homologar Licença Maternidade à Servidora ADANI GABRIELA DE MELO AGE, matrícula nº 704688 pertencente ao Quadro de Pessoal CONTRATADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de ASSESSOR II (C) da SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no período de 11 de fevereiro a 10 de junho de 2025.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 11 DE MARÇO DE 2025.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1631/2024 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/532E-2BEG-5A04-0C64> e informe o código 532E-2BEG-5A04-0C64





PORTARIA Nº 088/2025 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, através do Decreto nº 1631, de 06 de setembro de 2024, e

CONSIDERANDO o constante no Memorando 2.701, de 13 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares à servidora EMILLY CAROLINE SENA PAVAO, matrícula nº 702501 pertencente ao quadro de pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSFERENCIA DE RENDA E CADASTRO SOCIAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC, para usufruto no período de 01 a 30 de abril de 2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 13 DE MARÇO DE 2025.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1631/2024 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/3ACE-3682-7DAC-8A8C> e informe o código 3ACE-3682-7DAC-8A8C



PORTARIA Nº 090/2025 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, através do Decreto nº 1631, de 06 de setembro de 2024, e

CONSIDERANDO o constante no Memorando 2.701, de 13 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares à servidora JOSEANE MIRANDA DE MIRANDA, matrícula nº 703719 pertencente ao quadro de pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE REGISTROS DE INFORMAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC, para usufruto no período de 01 a 30 de abril de 2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 07 DE MARÇO DE 2025.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1631/2024 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/3ACE-3682-7DAC-8A8C> e informe o código 3ACE-3682-7DAC-8A8C



PREFEITURA DE SANTANA
Secretaria Municipal de Administração
Subsecretaria da Central de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2025-SCL/SEMAD/PMS
Processo Administrativo nº 1.330/2024-SEME/PMS

A Prefeitura de Santana, por meio da Subsecretaria da Central de Licitações vinculada à Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, o lançamento do Pregão Eletrônico SRP nº 014/2025-SCL/SEMAD/PMS, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP, na forma de MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ESCOLAS DO PROGRAMA DE TEMPO INTEGRAL, VISANDO ATENDER A IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTANA- AP, SUPRINDO AS NECESSIDADES DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEME/PMS. Conforme especificações e condições contidas em Edital e seus anexos, cuja data da disputa de preços ocorrerá no dia 27/03/2025, às 09h00min, horário de Brasília, na plataforma eletrônica do governo: www.compras.gov.br, sob UASG: 980615, mesmo endereço onde o edital e os anexos necessários à formulação de propostas poderão ser integralmente adquiridos.

Santana-AP, 07 de março de 2025.

MARILENY PARENTE DE ABREU DE CASTRO
Subsecretária da Central de Licitações
Decreto nº 1.288/2022-PMS

Assinado por 1 pessoa: MARILENY PARENTE DE ABREU DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/E3BA-78D0-E4C8-A47E> e informe o código E3BA-78D0-E4C8-A47E



PUBLICAÇÕES SEMOP



ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS-SEMOP
COORDENADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS-SEMGOV

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO – Nº 031/2024– SEMOP/PMS.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTANA – PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA C. PEREIRA CARDOSO LTDA

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo do Contrato encontra embasamento Legal no Art. 54 e 57, caput ou incisos do §1º, II, III e §2º da Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Art. 37 da Constituição Federal, Art. 48, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Santana, bem como o disposto no Parecer Jurídico nº 086/2025/PGM/PMS DE 20/02/2025 e Justificativa Técnica-SEMOP e Protocolo nº 1.497/2025-PMS - 1 DOC.

DO OBJETO: Tem por finalidade o Presente Termo, com fulcro no Artigo 57, § 1º, II, III, § 2º da Lei 8.666/93, de acordo com o Parecer jurídico nº 086/2025-PGM/PMS e Protocolo nº 1.497/2025/PMS, PRORROGAR a vigência do referido Contrato, por mais 1 (um) ano, para a finalização dos serviços de “CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE FÚLVIO GIULLIANO NO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP”

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecida na Cláusula Segunda do Contrato Principal fica prorrogado por mais 1 (um) ano, ficando o início para o dia 08/03/2025 e o término para 08/03/2026, data limite para a conclusão do objeto.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal, naquilo que não contrarie o presente Termo Aditivo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em 08 de março de 2025.

ANDERSON RICARDO DE ALMEIDA FEIO
Secretário Municipal de SEMOP/PMS
Decreto Nº 0005/2021
CONTRATANTE





ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS-SEMOP
COORDENADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS-SEMGOV

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO – Nº 030/2024 – SEMOP/PMS.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTANA – PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA A A DE ARAÚJO CIA LTDA

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato encontra embasamento Legal no Art. 57 e seguintes da Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Art. 37 da Constituição Federal, Art. 48, Inciso VI, da lei Orgânica do Município de Santana, bem como o disposto no Parecer Jurídico nº 087/2025/PGM/PMS de 12/02/2025 e Justificativa Técnica-SEMOP de 05/12/2025 e Protocolo nº 1.681/2025-PMS-1 DOC.

DO OBJETO: Tem por finalidade o Presente Termo, com fulcro no Artigo 57, § 1º, II, III, § 2º da Lei 8.666/93, de acordo com o Parecer jurídico nº 087/2025-PGM/PMS e Protocolo nº 1.681/2025/PMS, PRORROGAR a vigência do referido Contrato, por mais 90 (noventa) dias, para a finalização dos serviços de REVITALIZAÇÃO DO PÓRTICO DO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecida na Cláusula Segunda do Contrato Principal fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ficando o início para o dia 08/03/2025 e o término para 06/06/2025, data limite para a conclusão do objeto.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal, naquilo que não contrarie o presente Termo Aditivo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em 08 de março de 2025.

ANDERSON RICARDO DE ALMEIDA FEIO
Secretário Municipal de SEMOP/PMS
Decreto Nº 0005/2021
CONTRATANTE

AV. Santana, 2913 – Paraíso – 68.925-000 – Santana/AP
<http://www.santana.ap.gov.br>

3



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos SEMOP torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - SEMDUH a prorrogação da Licença Prévia nº 007/2024 para a Atividade de REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE IGARAPÉ DO LAGO NO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Anderson Ricardo de Almeida Feio
Secretário da SEMOP

A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos SEMOP torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - SEMDUH a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental (DDLA) nº 003/2025 para a Atividade de REFORMA DA UBS DA FOZ DO RIO VILA NOVA. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Anderson Ricardo de Almeida Feio
Secretário da SEMOP

A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos SEMOP torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - SEMDUH a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental (DDLA) nº 046/2025 para a Atividade de CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA 004/2013 - SANTANA - AP. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Anderson Ricardo de Almeida Feio
Secretário da SEMOP

PUBLICAÇÃO SEMASC



Prefeitura Municipal de Santana/AP
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Rua Capitão Euclides Rodrigues, nº 1397, Nova Brasília
E-mail: cmdca.stn@outlook.com



RESOLUÇÃO 001/2025 – CMDCA/PMS, de 25 de Fevereiro de 2025

Estabelece critérios e procedimentos para a inscrição dos programas/serviço de proteção e socioeducativos destinados às crianças e aos adolescentes das entidades governamentais e não-governamentais, bem como, estabelece critérios e procedimentos para o registro das não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santana/AP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente do Município de Santana/AP usando de suas prerrogativas, conforme seu Regimento Interno, fazendo uso de suas atribuições legais previstas na LEI MUNICIPAL nº 141/1993 e em consonância com a Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990, Resolução 164/2014 – CONANDA, Resolução nº 71, de 10 de junho de 2001do CONANDA, resolve fazer o CHAMAMENTO PÚBLICO dos representantes das entidades não governamentais de atendimento, promoção e de defesa dos direitos da criança e do adolescente e o registro de programas/serviços de proteção e sócio educativos destinados às Criança e Adolescentes das entidades governamentais e não-governamentais, com abrangência municipal, para registro junto ao CMDCA/SANTANA/AP.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer critérios e procedimentos para a inscrição dos programas/serviços de proteção e socioeducativos destinados a crianças e adolescentes das entidades governamentais e não-governamentais que atuam nos regimes de:

- I – orientação e apoio sociofamiliar;
- II – apoio socioeducativo em meio aberto;
- III – colocação familiar;
- IV – acolhimento institucional;
- V – prestação de serviços à comunidade;
- VI – liberdade assistida;
- VII – semi-liberdade;
- VIII – internação;

§1º. As entidades governamentais e não-governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas/serviços, especificando os regimes de atendimento, conforme o artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, junto ao CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santana/AP.

“Plantar e cuidar das futuras gerações é um compromisso nosso”



Prefeitura Municipal de Santana/AP
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Rua Capitão Euclides Rodrigues, nº 1397, Nova Brasília
E-mail: cmdca.stn@outlook.com



Art. 2º. Para proceder ao pedido das inscrições, as entidades governamentais e não-governamentais deverão protocolar, na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situado na Rua Capitão Euclides Rodrigues, nº 1397 – Nova Brasília (ao lado da Vila Olímpica) das 08h00hrs às 12h00hrs, imediatamente após a publicação desta Resolução, os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição e/ou renovação (devidamente preenchido e assinado) conforme ANEXO I desta Resolução;
- b) Formulário de inscrição e/ou renovação (devidamente preenchido e assinado) conforme ANEXO II desta Resolução;

ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

- A) Formulário Cadastral de Entidade não Governamental (Anexo II) (disponível no CMDCA);
- B) Requerimento (Anexo I) solicitando a Inscrição do Programa e/ou Serviço, assinado pelo responsável da Entidade;
- C) Plano de Trabalho
- D) CNPJ
- E) Edital de Convocação
- F) Certidão de Registro
- G) Estatuto da Entidade
- H) Regimento Interno
- I) 1ª Ata de Reunião
- J) RG E CPF (Membros da Diretoria)
- K) Comprovante de Endereço (Instituição)
- L) Comprovar regularidade por meio de certidões perante as Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Justiça do Trabalho, bem como junto ao INSS e FGTS.

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

- A) Formulário Cadastral de Entidade não Governamental (Anexo II) (disponível no CMDCA);
- B) Requerimento (Anexo I) solicitando a Inscrição do Programa e/ou Serviço, assinado pelo responsável da Entidade;
- C) Plano de Trabalho de Programas;
- D) Relatório das ações realizadas na Instituição;
- E) Relação numérica dos atendimentos por faixa etária;
- F) Fotografias das instalações;

“Plantar e cuidar das futuras gerações é um compromisso nosso”



Prefeitura Municipal de Santana/AP
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Rua Capitão Euclides Rodrigues, nº 1397, Nova Brasília
E-mail: cmdca.stn@outlook.com



G) Lei de criação ou documentos afins;

H) Comprovante de endereço (Instituição)

I) Comprovar regularidade por meio de certidões perante as Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Justiça do Trabalho, bem como junto ao INSS e FGTS.

Art. 3º - O Registro das Entidades da Sociedade Civil e a inscrição dos programas governamentais e não governamentais de atendimento de crianças e adolescentes com sede no município de Santana/AP, são requisitos obrigatórios para o funcionamento das entidades e programas de atendimento a crianças e adolescentes, conforme disposto nos artigos 90 e 91 da Lei Federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

§1º As entidades não governamentais a que se refere o Art. 3º somente poderão funcionar depois de registradas no CMDCA, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade.

§2º As entidades não governamentais são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, e será observado se comprovam sua capacidade de automanutenção (Art. 90 do ECA).

Art. 4º - O registro das entidades não governamentais terá validade de três anos e obedecerá ao disposto nesta Resolução.

Artigo 5º - É de caráter obrigatório do CMDCA, o dever de realizar visitas prévia às instituições dos interessados ao cadastramento e recadastramento, bem como, deliberá-la como critério a subsidiar o posterior registro, preenchendo os modelos dispostos nos anexos desta resolução.

Artigo 6º - O Certificado de Registro e Inscrição de Programa será emitido pelo CMDCA em até 30 (trinta) dias corridos contados do primeiro dia útil subsequente à data da solicitação apresentada.

Artigo 7º - Cabe ao CMDCA deliberar sobre as questões omissas nesta Resolução.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Léo Soryana-Cordovil da Silva
Presidente do CMDCA
Decreto nº 0422/2023-PMS

"Plantar e cuidar das futuras gerações é um compromisso nosso"



Prefeitura Municipal de Santana/AP
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Rua Capitão Euclides Rodrigues, nº 1397, Nova Brasília
E-mail: cmdca.stn@outlook.com



ANEXO I

(MODELO DE REQUERIMENTO – em papel timbrado da entidade)

Requerimento de Registro e/ou Renovação de Inscrição de Entidade

Ilustríssimo (a) Senhor (a)

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santana/AP, a entidade _____, localizada à _____ através de seu representante legal _____, portador do RG nº _____, expedida pelo _____, e inscrito sob o CPF nº _____, vem através deste requerer à V. Sa. o REGISTRO e/ou RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO neste Conselho, de acordo com o disposto no Art. 91 da Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Para tanto, anexa documentação necessária, declaro cumprir as exigências estipuladas na legislação pertinente.

Santana, _____ de _____ de _____

(Representante Legal)

"Plantar e cuidar das futuras gerações é um compromisso nosso"



Prefeitura Municipal de Santana/AP
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Rua Capitão Euclides Rodrigues, nº 1397, Nova Brasília
E-mail: cmdca.stn@outlook.com



ANEXO II FORMULÁRIO PARA REGISTRO DE ENTIDADE/SERVIÇO

DADOS DA ENTIDADE/SERVIÇO

Nº DO CADASTRO: _____

I – IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO/SERVIÇO

NOME DA INSTITUIÇÃO/SERVIÇO: _____

ENDEREÇO: _____

Nº _____ BAIRRO: _____ TELEFONE: _____

CNPJ: _____ DATA DE FUNDAÇÃO/CRIAÇÃO _____

DATA DA FUNDAÇÃO: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

PRESIDENTE/DIRETOR/COORDENADOR: _____

ENDEREÇO: _____

Nº _____ BAIRRO: _____ TELEFONE: _____

RG: _____ CPF: _____

VICE-PRESIDENTE/VICE-DIRETOR/GESTOR: _____

ENDEREÇO: _____

Nº _____ BAIRRO: _____ TELEFONE: _____

RG: _____ CPF: _____

II – NATUREZA INSTITUCIONAL:

GOVERNAMENTAL

() MUNICIPAL () ESTADUAL () FEDERAL

NÃO GOVERNAMENTAL

() RELIGIOSA () ORGANIZAÇÃO POPULAR () COMUNITÁRIA () INTERNACIONAL

() OUTRAS

III – ASPECTOS FORMATIVOS:

"Plantar e cuidar das futuras gerações é um compromisso nosso"

OBJETIVOS:

NÚMERO DE ATENDIMENTOS: _____

SEXO MASCULINO: _____ SEXO FEMININO: _____ TOTAL: _____

FAIXA ETÁRIA: 0 À 06 ANOS: () 07 À 14 ANOS () 15 À 17 ANOS ()

CAPACIDADE FÍSICA: _____

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS _____ ÀS _____ HORAS

ÁREA DE ATUAÇÃO (BAIRROS) _____

REGIME DE ATENDIMENTO:

() ORIENTAÇÃO E APOIO FAMILIAR () APOIO SÓCIO EDUCACIONAL E MEIO ABERTO

() COLOCAÇÃO FAMILIAR () ABRIGO () LIBERDADE ASSISTIDA

() INETRNAÇÃO () DEFESA JURÍDICA () SAÚDE

() OUTROS: _____

PROGRAMAS E PROJETOS

DESENVOLVIDOS: _____

CONVÊNIOS: _____

FONTES FINANCEIRAS: _____

ATIVIDADES REALIZADAS JUNTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE:

() CRECHE () ESCOLA PRÉ-ESCOLAR () ESCOLA ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL

() ALIMENTAÇÃO () ESPORTE () CINEMA

"Plantar e cuidar das futuras gerações é um compromisso nosso"



Prefeitura Municipal de Santana/AP
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Rua Capitão Euclides Rodrigues, nº 1397, Nova Brasília
E-mail: cmdca.stn@outlook.com



- () VÍDEO () ASSISTÊNCIA SOCIO E PSICOLÓGICA () ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO
() OFICINA DE ARTE E MÚSICA () CURSO DE FORMAÇÃO () ASSISTÊNCIA JURÍDICA
() ATENDIMENTO MÉDIO () APOIO TÉCNICO APÓS DESLIGAMENTO DO PROGRAMA
() OUTROS:

IV – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

REGIMENTO INTERNO: _____

PLANO DE TRABALHO: _____

PLANEJAMENTO/ATIVIDADE DIÁRIAS (HORÁRIO, LOCAL E METODOLOGIA APLICADA):

VII – DIFICULDADES ENCONTRADAS: _____

SANTANA-AP, _____ DE _____ DE _____

REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO/SERVIÇO

"Plantar e cuidar das futuras gerações é um compromisso nosso"

PUBLICAÇÕES SEMDUH



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CHAMAMENTO DE TERCEIROS

Saibam quanto este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que a Sra. ANA CARLA DE LIMA DA SILVA CPF.: 735.336.022 - 49, com sede na Avenida 07 de Setembro, nº 4358 – Bairro Fonte Nova. Através do Licenciamento Urbanístico nº 565/2024 (1doc) – SEMDUH/PMS solicita a REGULARIZAÇÃO em seu nome, do Lote nº 01, Quadra nº 34, do Setor nº 09, localizado no logradouro denominado Avenida 07 de Setembro, nº 4358 – Bairro Fonte Nova, o qual encontra-se em nome de ADEMIR BORGES DA SILVA.

Para tanto, chamamos os interessados com direito sobre o Lote acima citado, que deverão comparecer à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO (SEMDUH), situada na Avenida Santana, 534 - B, 2º (segundo piso), Bairro Comercial, Cep: 68.925-076, Santana/AP, no prazo de 30 (trinta) DIAS, contados da data de publicação deste Edital em Diário Oficial, apresentando as razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios dos direitos de posse ou domínio, sob pena de prosseguimento do Processo até decisão final em favor do (a) requerente.

Santana-AP, 11 de março de 2025.

Helder de Lima Lima
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Desenvolvimento Urbano e Habitação-SEMDUH/PMS
Decreto nº 2129/2024-GAB-PREF/PMS

Av. Santana, nº 2975, Bairro Paraíso – CEP: 68.928-060 - Santana – AP
E-mail: gabinete@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: HELDER DE LIMA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/6163-8554-5958-0558> e informe o código 6163-8554-5958-0558





CENTRAL DE ATENDIMENTO

Atendimento às famílias atingidas pelas fortes chuvas

- Assistência Social
- Defesa Civil

Dirija-se ao Endereço ou Ligue!

96 99102-5331

Rua Salvador Diniz

Subsecretaria de meio ambiente



Prefeitura de
SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS



Prefeitura de
SANTANA